



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.143, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Institui o Conselho do Grupo Gestor do Centro de Esportes e Artes Unificados de Erechim.

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades no Conselho do Grupo Gestor do Centro de Esportes e Artes Unificados de Erechim, conforme Ata de Constituição de 28 de outubro de 2014, os cidadãos a seguir relacionados:

- I – Diretor do Centro de Esportes e Artes Unificados, Senhor Jonas Rodrigues dos Santos;
- II – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor Robson Borges dos Santos;
- III – Representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Senhora Lígia Paula Seffrin Moreira Gonçalves;
- IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Senhora Lourdes do Prado Rodrigues;
- V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Guiomara Regina Freitas;
- VI – Representante da Associação de Moradores do Bairro Progresso, Senhora Simone Terezinha Picolli;
- VII – Representante da Associação de Moradores do Bairro Cristo Rei, Senhor Júlio César do Prado;
- VIII – Representante da Associação Arte de Rua, Senhor Deivison Camargo;
- IX – Representante da Coordenadoria do Orçamento Participativo, Senhora Sirlei Putton;
- X – Representante da Obra Assistencial Santa Marta, Senhora Dejjane Balbinot.

Art. 2.º A função de integrante do Conselho do Grupo Gestor do Centro de Esportes e Artes Unificados de Erechim será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Art. 3.º Os representantes designados para o respectivo Conselho Gestor exercerão mandato de 01 (um) ano, na forma do Art. 11, com as atribuições elencadas no Art. 17 e seguintes, do Regimento Geral do Centro de Esportes e Artes Unificados – CEU.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de janeiro de 2015.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração